

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE TUNAPOLIS - PREFEITURA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 23/2017 - IL

CNPJ: 78.486.198/0001-52
Rua João Castilho, 111
C.E.P.: 89898-000 - Tunápolis - SC

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 139/2017
Data do Processo: 30/06/2017

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

A presente Inexigibilidade de licitação tem por objeto assinatura de Revistas que serão destinados para as escolas da Rede Municipal de Ensino e Biblioteca Pública.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 30 de Junho de 2017, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE TUNAPOLIS - PREFEITURA, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 1866/2016, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 139/2017, Licitação nº 23/2017 - IL, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: A assinatura das revistas "Vida e Saúde", "Nosso amiguinho", e "Nosso amiguinho Júnior" é muito importante como aliada na busca de um ensino de qualidade, esse material será de grande utilidade aos professores e equipe pedagógica, uma vez que trás sugestões de atividades, relatos de experiência, textos que abordam a diversidade cultural, considerando ainda, o Município desta forma incentiva a leitura e pesquisa nas Escolas. "Art. 25º -É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: I -para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes; (...)§ 2º -na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, responderem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública, o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis." Verifica-se, ainda, a regularidade das certidões negativas da empresa citada. Desta forma, também está atendido outro requisito para a contratação direta nos termos da Lei de Licitações. Estes fatos dotam a contratação em análise das condições exigidas pelo art. 25, I, da Lei de Licitações como requisitos da contratação direta por inexigibilidade. O preço proposto, por sua vez, se mostra condizente com o praticado no mercado, dentre outros elementos e parâmetros utilizados para a aquisição do objeto. Sendo assim, diante da documentação acostada resta comprovada a hipótese de inexigibilidade de licitação para a assinatura das Revistas.

Participante: 9475 - BERENICE KNONER

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|------|--------------------------------|---------|-------------|-------|----------|----------------|-------------|
| 1 | REVISTA VIDA E SAUDE | UN | 5,00 | | 0,0000 | 198,00 | 990,00 |
| 2 | REVISTA NOSSO AMIGUINHO | UN | 4,00 | | 0,0000 | 188,00 | 752,00 |
| 3 | REVISTA NOSSO AMIGUINHO JUNIOR | UN | 4,00 | | 0,0000 | 172,00 | 688,00 |

Total do Participante -----> 2.430,00

Total Geral -----> 2.430,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE TUNAPOLIS - PREFEITURA**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 23/2017 - IL

**CNPJ: 78.486.198/0001-52
Rua João Castilho, 111
C.E.P.: 89898-000 - Tunápolis - SC**

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 139/2017
Data do Processo: 30/06/2017

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Tunápolis, 30 de Junho de 2017

COMISSÃO:

EGON INÁCIO BIEGER - - Presidente da Comissão de Licitação
SHEILA INÊS BIEGER - - AUXILIAR DE CONTABILIDADE
JACKSON SCHERER - - TÉCNICO EM CONVÊNIOS E PROJETOS
ELÓI WINK - - COORDENADOR DOS ESPORTES
PAULO GROTH - - Mecânico